



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 649/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E MUNICIPAL A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO É POSSÍVEL SER FELIZ DE NOVO PROGRESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública e Municipal a Entidade Associação é Possível ser Feliz de Novo Progresso.

Art. 2º - A Associação é Possível ser Feliz de Novo Progresso. Passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições Utilidade Pública no âmbito do Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Novo Progresso, 05 de maio de 2022.



Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

